



# CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Nos termos do artigo 72, VIII, da Lei nº 14.133/21 e artigo 147, IV, do Decreto Municipal nº 14.754/23, autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme abaixo especificado:

Processo nº PA 361 - Inexigibilidade nº 51

Objeto: Contratação da empresa Clésio Múcio Drumond Filho, para ministrar curso de capacitação, cujo tema é ORÇAMENTO E CONTABILIDADE MUNICIPAL, conforme detalhamento em anexo.

Quantidade de inscrição: 02, conforme abaixo:

-Vereador: Leandro Silva Marques – Servidor: Giovanni Bruno dos Reis Santos.

Modalidade: Presencial.

Local: Natal - RN.

Período de realização do curso de capacitação: 15 a 18 de outubro 2024

Contratada: Clésio Múcio Drumond Filho– CNPJ – 39.451.628/0001 - 49

Fundamentação legal: art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

Valor da contratação: R\$ 1.980,00 (hum mil, novecentos e oitenta reais)

Dotação orçamentária:

01.031.0001 2.006 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Ficha - 32

Adotem-se as providencias cabíveis de acordo com as normas em vigor.

Itabirito, 14 de outubro de 2024.

**ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Câmara Municipal de Itabirito